



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES
CNPJ 28 964 252/0001-50

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

Av. Alberto Torres, 217 - Centro
Campos dos Goytacazes RJ. - CEP 28 035-581

Telefone/Fax (22) 2101 2929

E- mail: fmc@fmc.br

Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973

Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 13 DE DEZEMBRO 2017

Dispõe sobre a elaboração dos relatórios anuais pelas coordenações e setores que integram a estrutura acadêmica, administrativa e pedagógica da IES.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS-FMC, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo Regimento Geral da IES e nos termos do Decreto Federal Nº 71.814 de 07/02/1973 e da Portaria MEC Nº 707 de 29/05/2012, resolve:

Art. 1º Os relatórios anuais a serem encaminhados à Direção Geral da FMC pelas Coordenações e Responsáveis pelos Setores que integram a estrutura acadêmica, administrativa e pedagógica da IES devem ser elaborados em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 2º Os relatórios referidos no Art. 1º devem conter os seguintes elementos:

- I - CAPA: contendo a logomarca da FMC (padronizada), identificação da Coordenação ou Setor, local e ano de referência;
- II - SUMÁRIO: contendo os títulos e subtítulos do corpo do relatório de acordo com as normas da ABNT;
- III - INTRODUÇÃO: contendo a apresentação do relatório e incluindo as atribuições e competências da(o) respectiva(o) coordenação ou setor de forma resumida;
- III - AÇÕES REALIZADAS/DESENVOLVIDAS: descrever todas as ações desenvolvidas pela coordenação ou setor em forma de itens e subitens ressaltando, se houver, as novas ações implementadas e os resultados alcançados.
- IV - DIFICULDADES ENFRENTADAS: descrever as principais dificuldades enfrentadas pela coordenação ou setor em forma de tópicos;
- V - SUGESTÕES/PROPOSIÇÕES PARA MELHORIA DA COORDENAÇÃO OU DO SETOR: apresentar sugestões para melhoria da coordenação ou setor, incluindo ações a serem desenvolvidas pelo coordenador ou responsável pelo setor para superar as

fragilidades verificadas, assim como sugestões/proposições a Direção Geral que possam incrementar e facilitar as ações desempenhadas pela coordenação ou setor;

VI - Local, data e assinatura do coordenador ou responsável pelo setor.

Art. 3º Os relatórios devem ser elaborados por coordenação ou setor, não comportando como relatório anual a junção de relatórios individuais de áreas que compõem a mesma coordenação ou o mesmo setor.

Parágrafo único – Compete ao coordenador ou responsável pelo setor a condensação dos relatórios individuais de áreas para a composição do relatório anual da coordenação ou setor sob a sua responsabilidade, analisando e agrupando as informações e dados em um único relatório que atenda ao estabelecido na presente Instrução Normativa.

Art. 4º O relatório deverá ser confeccionado e enviado digitalmente para o email da Secretaria da Direção (secretariadirecao@fmc.br) em data a ser comunicada através de memorando circular, utilizando o Programa WORD, fonte Arial 14, em negrito e caixa alta para os títulos dos itens e subitens e fonte Arial 12, sem negrito, para o restante do texto, assim como espaço 1,5 entre linhas e 6 pts entre parágrafos e texto justificado para todo o arquivo; se houver apresentação de gráficos os mesmos devem ser apresentados em forma colorida.

Art. 5º Esta Instrução Normativa aplica-se a todas as Coordenações e Setores que compõem a estrutura acadêmica, administrativa e pedagógica da IES.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior
Diretor Geral da FMC